

RESOLUÇÃO CERHI/RJ Nº. 41 de 30 de setembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS APROVADOS PARA ATIVIDADES DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS E INTERVENÇÕES, DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008, DEPOSITADOS NA SUBCONTA DO CBH GUANDU / FUNDRHI.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Decreto nº. 35.724, de 18 de junho de 2004, reunido em 30 de setembro de 2009, em sua 29ª. Reunião Ordinária analisou o Processo E-07/503680/2009 e considerando:

- o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados nos exercícios de 2007 e 2008, através da subconta do Comitê Guandu no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI definidos através da Resolução Comitê Guandu No. 27 de 24 de julho de 2008 e Resolução No. 33 CERHI-RJ de 30 de julho de 2008, (itens *atividades de gestão, elaboração de projetos e obras e intervenções*).

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a destinação de recursos para atividades de gestão, no valor de R\$ 718.636,82 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), elaboração de projetos, no valor de R\$ 538.977,62 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e obras e intervenções, no valor de R\$ 538.977,62 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme estabelecido na Resolução No. 33 CBH Guandu, de 13 de outubro de 2008.

Parágrafo Único – A liberação para aplicação financeira pelo órgão gestor do FUNDRHI para o projeto mencionado no caput deste artigo obedecerá ‘a disponibilidade financeira na subconta Comitê Guandu / FUNDRHI – RJ.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 30 de setembro de 2009.

Paulo Canedo de Magalhães
Presidente

Conselho Estadual de Recursos Hídricos